



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2017-PMSIP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1469-PMSIP

RAZÃO

SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____ de _____ de 2017

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2017 – PMSIP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1469/2017

O **MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**, por Intermédio de seu Pregoeiro **Sr. ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS**, devidamente designada pelo Decreto Administrativo nº036/2017, de 01/06/2017, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.711 de 5 de agosto de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, Decreto nº 8. 250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às 09:00 horas (horário local) do dia **22 de novembro de 2017** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Izabel do Pará.

1- DO OBJETO: Registro de Preços tem por objeto eventual aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos para atender as secretarias SEMED, SEMAD, SEMMA, SEMTEPS E SMS conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de referência, nas condições contidas no Termo de Referência deste edital, pelo período de 12 meses.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelo de proposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de que preenche plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo IV - Modelo de Termo de para o credenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VIII - Minuta de Contrato

2- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

2.2- Após a homologação do resultado da licitação, a Prefeitura de Santa Izabel do Pará, convocará ou encaminhará ao licitante vencedor, a seu exclusivo critério, a Ata de Registro de Preços para assinatura.

2.3 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento;

2.4- Durante a vigência da Ata de Registro de Preço poderão ocorrer várias solicitações de fornecimento dos objetos desta licitação, inclusive simultaneamente.

3- DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3.2 - O órgão (Secretaria) participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura.

3.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração de Finanças.

3.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

3.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

3.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

3.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará;
- b) os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;
- c) empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará a;
- d) empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.
- e) consórcios de empresas.
- f) empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

4.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

4.5- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.

4.6 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço e do fornecimento de bens a ela necessária: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da PMSIP; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

4.7 – Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

5.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do pregoeiro ou servidor integrante da equipe de apoio) preferencialmente **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção os extraídos pela *Internet*, que poderão ser apresentados sem qualquer autenticação.

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munidos dos seguintes documentos em cópias simples (**Acompanhada dos originais ou autenticada por cartório competente**):

- a) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

6.2- Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

6.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, ou Termo de Credenciamento (Anexo IV) com firma reconhecida comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

6.4 – Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 5.2 deste edital.

6.5 - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

6.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, de acordo com o Anexo V deste Edital.

6.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

6.7 - No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES:**

6.8 - Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

6.9 - Serão recebidos os envelopes dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no item 5 deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

7.1 – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a ultima folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas dos produtos inclusive com indicação da Marca**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

7.2- Os licitantes deverão encaminhar a **proposta comercial** também em **mídia** (CD, DVD ou Pen Drive) **FORA DO ENVELOPE** para ajustar os valores das propostas no final da fase de lances.

7.3- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), e ser indicado ao final em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

7.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo II, quando a sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;

7.5 - As propostas terão validade de 90 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

7.6 - Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 14 deste Edital;

7.7 - Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

7.8 - Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7.9 - Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

8.1- O ENVELOPE Nº 2 DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS:

8.1.1 – Declarações Múltiplas, conforme o anexo VI deste edital;

8.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;

b) Certificado de Registro Cadastral, no caso de Micro empreendedor individual;

c) Requerimento de empresário, no caso de empresário;

d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

f) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

g) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (Certidão Negativa) (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) .

h) Declaração da empresa Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3>);

8.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

8.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo á sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame (FIC);

8.3.3 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, relativo ao domicilio ou sede da licitante;

8.3.4- - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e á Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

8.3.5- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

8.3.6- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, da sede da licitante;

8.3.7- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

8.3.8- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT.

8.3.9- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Publica, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

8.3.11- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante e do ente federal (www.tjdft.jus.br).

8.4.2- Certidão Simplificada Digital que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, atestando que possui Capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, que será avaliado pela comprovação do seguinte.

8.4.3- BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese da atualização ou aumento do patrimônio líquido, a licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altera aquela demonstração devidamente registrado no órgão competente.

8.4.4- Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração, autenticada em cartório, do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

8.4.5- Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembléia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

8.4.6- A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC=Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG=Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE =Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC=ATIVO CIRCULANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

PASSIVOCIRCULANTE

ILG=ATIVOCIRCULANTE+REALIZÁVELALONGO
PRAZOPASSIVOCIRCULANTE+EXIGÍVELALONGO PRAZO

GE=PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVOEXIGÍVELALONGO PRAZO
ATIVOTOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

8.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1- Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a realização dos serviços, compatíveis em características e Quantidades com o objeto deste Pregão.

8.5.2- No caso de atestados ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser assinado por responsável legal da empresa, a ser comprovado por cópia do contrato social ou procuração pública, no caso de procurador, acompanhado com documento de identificação, e com assinatura reconhecida sua firma em cartório.

9 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 - Após o encerramento do credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

9.2 - Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

10 – DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por Lote**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

10.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

10.1.4- Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on-line” e impressa a respectiva declaração de “Situação do Fornecedor”.

10.1.5– DOS LANCES VERBAIS:

10.1.5.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.1.5.2 - Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Lote** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.1.5.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.1.5.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.1.5.5 - A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

10.1.5.6 - Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;

d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;

e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.1.5.7- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

10.2.1 – Após anunciar a classificação da proposta de menor preço por item, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope n.º 02, referente aos Documentos de Habilitação, da respectiva licitante.

10.2.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.2.3 - Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

10.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, conforme o subitem anterior.

10.2.5 - Não havendo interposição de recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão.

10.2.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, **retê-los** até o encerramento da licitação.

10.2.7 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

11.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 – DO CONTRATO

13.1 – A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato**, para cada um dos Órgãos (Secretarias) participantes da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

13.2 - Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

13.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

13.4 - A vigência do contrato deste Contrato será de XX (XX) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

14 – DA ENTREGA DO PRODUTO E DO PAGAMENTO

14.1- Os produtos objeto deste certame deverão ser entregues na sede do município de Santa Izabel. A entrega deverá ter início imediatamente após a emissão da Requisição.

14.2 – O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com a quantidade de diária no mês, em moeda-corrente, até o 30º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme exigências estabelecidas neste Edital.

14.3- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

14.4- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.

14.5 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1- A empresa contratada se obriga a fornecer o produto de acordo com o objeto deste Pregão Presencial com as especificações contidas em seus anexos, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

15.2- Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo.

15.3- Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura.

15.4- Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados, quando relacionados com a execução dos serviços necessários para confecção dos bens em questão.

15.5- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

16.1 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

16.1 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2017;

16.2 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

17- DAS PENALIDADES

17.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

17.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

17.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

17.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

17.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

17.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

18.1 - No interesse da Administração Pública, a **Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará** poderá:

a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

18.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

19- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório, por escrito, devendo ser protocolado na Prefeitura Municipal de Santa Izabel, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Izabel do Pará de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs às 14:00hs.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

19.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam.

19.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial SRP, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

20.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Santa Izabel não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

20.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

20.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira por e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com.

20.10- O edital e seus anexos encontram-se disponível para download aos interessados para consulta, no portal do jurisdicionado site www.tcm.pa.gov.br ou na forma presencial por meio de mídia digital (CD) ou Pen drive que o interessado deverá fornecer, quando for retirar o edital na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel, localizada na Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Izabel do Pará de Segunda a Sexta no horário de 08:00hs às 14:00hs.

Santa Izabel, 07 de novembro de 2017.

Rosinaldo Ferreira de Freitas
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços tem por objeto eventual aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos para atender as secretarias SEMED, SEMAD, SEMMA, SEMTEPS E SMS conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com o intuito de manter funcionamento das atividades administrativas internas e de atendimento ao público sempre primando pela excelência no atendimento ao cidadão, a Prefeitura Municipal da Cametá e suas Secretarias e Fundos Municipais, vê-se diante ad necessidade de adquirir **Aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos** de modo a suprir as necessidades que por ventura possam surgir

O objeto ora pretendido se faz necessário para dar continuidade serviços de manutenção das vias, praças, prédios e espaços públicos, uma vez que a manutenção por esse serviço é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com uma grande extensão de ruas, vicinais, ramais e praças que necessitam de manutenção e limpeza periódica além de pavimentação e drenagem, por esse motivo se justifica um quantitativo de materiais suficiente para garantir as demandas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos produtos apurados estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	SEMAD	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEMTEPS	SEMMA
MATERIAL BASICO E BRUTO								
1	Aditivo elaborado a partir de resinas naturais que, para argamassas de cimento e areia, (quimikal)	litro	100	40	20	20	10	10
2	Areia lavada média, lavada e isenta de impurezas de material orgânico	m ³	5000	2000	1000	1000	500	500
3	Aterro para nivelamento de terreno	m ³	5000	2000	1000	1000	500	500
3	Argamassa Colante Tipo AC 1 (Saco Com 20 Kg) Da Cor cinza, Tempo Secagem 12 horas, Rendimento da Argamassa 6 a 8,5 kg/m ²	pacote	3.000	1200	600	600	300	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

4	Cimento CP III 32, Comum, Saco C/ 50kg	Sc	5000	2000	1000	1000	500	500
5	Cola adesiva bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais, resiste a altas temperaturas (-50oC a 150oC) e endurece em duas horas. unidade com 100g (durepoxi).	caixa	100	40	20	20	10	10
6	Cola de silicone em tubo 280g	und	100	40	20	20	10	10
7	Seixo rolado	m ³	3000	1200	600	600	300	300
8	Telha de barro	mil	100	40	20	20	10	10
9	Telha ecológica	UND	1000	400	200	200	100	100
10	Telhas de fibrocimento tipo ondulada de 4mm de espessura, de 50cm de largura, de 244cm de comprimento, que obedeça a Norma Brasileira ABNT NBR 15210	UND	10000	4000	2000	2000	1000	1000
11	Tijolo cerâmico 06 furos	Mil.	500	200	100	100	50	50
FERRAMENTAS E EPI'S								
1	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 39	Par	50	20	10	10	5	5
2	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 40	Par	50	20	10	10	5	5
3	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 42	Par	50	20	10	10	5	5
4	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 44	Par	50	20	10	10	5	5
5	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 39	Par	50	20	10	10	5	5
6	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 40	Par	50	20	10	10	5	5
7	Bota de PVC preta cano alto com forro nº 42	Par	50	20	10	10	5	5
8	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 44	Par	50	20	10	10	5	5
9	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 39	Par	50	20	10	10	5	5
10	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 40	Par	50	20	10	10	5	5
11	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 42	Par	50	20	10	10	5	5
12	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 44	Par	50	20	10	10	5	5
13	Luva de PVC cano longo- verde	Par	500	200	100	100	50	50
14	Luva raspa	Par	200	80	40	40	20	20
15	Luva de látex grande-amarela	Par	200	80	40	40	20	20
16	Luva de algodão pigmentada	Par	600	240	120	120	60	60
17	Óculos de proteção em acrílico incolor	Unid	200	80	40	40	20	20
18	Óculos de proteção em acrílico fumê	Unid	200	80	40	40	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

19	Protetor auricular	Unid	100	40	20	20	10	10
20	Garrafa térmica azul 12lt	Unid	10	4	2	2	1	1
21	Tambor de 200 L de plástico	Unid	50	20	10	10	5	5
22	Máscara de respiração descartáveis azul	Unid	100	40	20	20	10	10
23	Cinto de sustentação para operador de roçadeira	Unid	20	8	4	4	2	2
24	Lâmina de corte para roçadeira com 2 pontasx20 mmx350 mm	Unid	100	40	20	20	10	10
25	Abafador de ruído para proteção de ouvidos	Unid	20	8	4	4	2	2
26	Carretel de fio de nylon com diâmetro do furo de 20mm polimatic	Unid	20	8	4	4	2	2
27	Bobina de fio de fio de nylon para roçadeira 3,0 mm x 245m	Unid	30	12	6	6	3	3
28	Avental de raspa com forro e manga comprida para operador de roçadeira	Unid	20	8	4	4	2	2
29	Protetor de lâmina para roçadeira com diâmetro do furo de 20 mm (plástico)	Unid	20	8	4	4	2	2
30	Limitador de altura (prato giratório) com furo de 16 mm para roçadeira	Unid	20	8	4	4	2	2
31	Saco plástico de 200 lt preto 0,95mx1,10 m	Unid	10000	4000	2000	2000	1000	1000
32	Fita zebreada para isolamento de áreas com risco de acidentes	Rolo	200	80	40	40	20	20
33	Cone de sinalização grande para interdição de vias	Unid	100	40	20	20	10	10
34	Alicate universal 8"	Unid.	10	4	2	2	1	1
35	Colher de pedreiro	Unid.	50	20	10	10	5	5
36	Disco de corte diamantado	UNID	100	40	20	20	10	10
37	Disco de corte para madeira	UNID	100	40	20	20	10	10
38	Escova de aço de 2"	UNID	30	12	6	6	3	3
39	Escova de aço de 4"	UNID	30	12	6	6	3	3
40	Escova de aço de 6"	UNID	10	4	2	2	1	1
41	Esquadro em aço12"	Unid.	60	24	12	12	6	6
42	Ferro de cova	UNID	10	4	2	2	1	1
43	Formão com cabo de madeira 1"	Unid.	10	4	2	2	1	1
44	Graxeiro p/ 7,5 kg	UNID	4	4	0	0	0	0
45	Jogo de chave catraca de nº 10 a 24	UNID	5	2	1	1	1	0
46	Jogo de chave de fenda	UNID	5	2	1	1	1	0
47	Jogo de Chave Fixa em Aço 6-22mm	Unid.	5	2	1	1	1	0
48	Lâmina de serra para vergalhão	Unid.	100	40	20	20	10	10
49	lima Chata cx com 10	Cx	50	20	10	10	5	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

50	Marreta de 1k	Unid.	5	2	1	1	1	0
51	Marreta de 1/2k	Unid.	5	2	1	1	1	0
52	Marreta de 3k	Unid.	5	2	1	1	1	0
53	Regua de Alumínio - 2m	Unid.	5	2	1	1	1	0
54	Martelo	UNID	10	4	2	2	1	1
55	Pé de Cabra	Unid.	10	4	2	2	1	1
56	Picareta	UNID	10	4	2	2	1	1
57	Serrote	UNID	10	4	2	2	1	1
58	Ponteira (25cm)	Und	20	8	4	4	2	2
59	Talhadeira (25 CM)	UNID	10	4	2	2	1	1
60	Torquês 12"	Unid.	10	4	2	2	1	1
61	Trena de Aço de 5 metros	Unid.	10	4	2	2	1	1
62	Trena de Fibra de 50 metros	Unid.	10	4	2	2	1	1
63	Carro de mão metálica com pneu e câmara	Unid.	20	8	4	4	2	2
64	Pá quadrada	Unid.	10	4	2	2	1	1
65	Pá de bico	Unid.	10	4	2	2	1	1
66	Enxada com cabo de 150cm	UNID	20	8	4	4	2	2
67	Rastelo –vassoura metálica	Unid.	100	40	20	20	10	10
68	Forcado curvo	Unid.	40	16	8	8	4	4
69	Ancinho com cabo 150 cm	UNID	100	40	20	20	10	10
70	Terçado grande	UNID	20	8	4	4	2	2
71	Enxadeco	UNID	10	4	2	2	1	1
72	Alavanca de ferro 2 cm	UNID	20	8	4	4	2	2
73	Pé de cova	UNID	10	4	2	2	1	1
74	Draga media	UNID	10	4	2	2	1	1
75	Draga grande	UNID	10	4	2	2	1	1
76	Cabo de 150 cm para enxadas e ancinhos	UNID	120	48	24	24	12	12
77	Cabo de madeira para pá	UNID	20	8	4	4	2	2
78	Vassourão limpeza pública de piaçava	UNID	200	80	40	40	20	20
79	Vassoura de piaçava	UNID	100	40	20	20	10	10
80	Broxa de nylon com 20 cm	UNID	50	20	10	10	5	5
81	Veneno herbicida roundup –balde 20 litros	Balde	20	8	4	4	2	2
FERRAGENS								
1	Arame recozido	Kg	2000	800	400	400	200	200
2	Arruela galvanizada de ¼" caixa com 200	cx.	10	4	2	2	1	1
3	Arruela galvanizada de ⅜" caixa com 200	cx.	10	4	2	2	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

4	Arruela galvanizada de 1/2" caixa com 200	cx.	10	4	2	2	1	1
5	Arruela galvanizada de 5/16" caixa com 200	cx.	10	4	2	2	1	1
6	Barra rosqueada galvanizada de 1 metro de ¼"	Unid.	1160	464	232	232	116	116
7	Barra rosqueada galvanizada de 1 metro de ⅜"	Unid.	1250	500	250	250	125	125
8	Barra rosqueada galvanizada de 1 metro de 5/16"	Unid.	1100	440	220	220	110	110
9	Barra rosqueada galvanizada de 1 metro de ½"	Unid.	1040	416	208	208	104	104
10	Bucha redução de 25/20m expansão nº 06	Unid.	1200	480	240	240	120	120
11	Bucha redução de 32/25m	Unid.	1000	400	200	200	100	100
12	Bucha redução de 50/40m	Unid.	600	240	120	120	60	60
13	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado Tri Cicle 1ª linha – 25 mm	Unid.	260	104	52	52	26	26
14	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado Tri Cicle 1ª linha – 35 mm	Unid.	220	88	44	44	22	22
15	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado Tri Cicle 1ª linha – 40 mm	Unid.	240	96	48	48	24	24
16	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado Tri Cicle 1ª linha – 50 mm	Unid.	120	48	24	24	12	12
17	Cadeado corpo em latão maciço e trava em aço cromado tri-circle de 30 mm	UNID	135	54	27	27	14	13
18	Dobradiça em aço 246 cromado galvanizada 2 ½" – com 12 pares	Cx.	650	260	130	130	65	65
19	Dobradiça galvanizada 3 ½" – com 12 pares	Cx.	550	220	110	110	55	55
20	Dobradiça galvanizada 3" – com 12 pares	Cx.	550	220	110	110	55	55
21	Dobradiça galvanizada 4" – com 12 pares	Cx.	550	220	110	110	55	55
22	Fechadura externa cromada	Unid.	270	108	54	54	27	27
23	Fechadura p/ banheiro tipo Taco de Golf, trinco de 40 mm, em latão cromado, espelho em latão cromado, chave simples.	Unid.	620	248	124	124	62	62
24	Fechadura p/ portão tipo Taco de Golf, trinco de 40 mm, em latão cromado, espelho em latão cromado, chave simples.	Unid.	300	120	60	60	30	30
25	Ferrolho chato 3½"	Unid.	130	52	26	26	13	13
26	Fita crepe de 3 cm – rolo	Unid.	82	34	16	16	8	8
27	Parafuso 4,2 x 25 com porca e arruela	cx.	40	16	8	8	4	4
28	Parafuso 4,2 x 32 com porca e arruela	Unid.	600	240	120	120	60	60
29	Parafuso em latão para vaso sanitário com bucha	Unid.	600	240	120	120	60	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

30	Parafuso nº 06	Unid.	600	240	120	120	60	60
31	Parafuso para dobradiça com 500 unid.	Cx.	40	16	8	8	4	4
32	Porca galvanizada de ¼"	Cento	2000	800	400	400	200	200
33	Porca galvanizada de ⅜"	Cento	2000	800	400	400	200	200
34	Porca galvanizada de ½"	Cento	2000	800	400	400	200	200
35	Porca galvanizada de 5/16"	Cento	2000	800	400	400	200	200
36	Porta Cadeado Aço Inoxidável, Prata, Asa menor com 3 perfurações para parafuso; asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 12", Comprimento 105 mm, Largura 45 mm, Chapa 1,90 mm, Castanha 1,50 mm		280	112	56	56	28	28
37	Porta Cadeado Aço Inoxidável, Prata, Asa menor com 3 perfurações para parafuso; asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 15", Comprimento 105 mm, Largura 45 mm, Chapa 1,90 mm, Castanha 1,50 mm		160	64	32	32	16	16
38	Porta Cadeado Aço Inoxidável, Prata, Asa menor com 3 perfurações para parafuso; asa maior com 1 perfuração para encaixe do cadeado, tamanho 4,0", Comprimento 105 mm, Largura 45 mm, Chapa 1,90 mm, Castanha 1,50 mm	Unid.	180	72	36	36	18	18
39	Porta cadeado de 12mm	Unid.	100	40	20	20	10	10
40	Prego ½" com cabeça	Kg	2000	800	400	400	200	200
41	Prego 1 x 16 com cabeça	Kg	385	154	77	77	38	38
42	Prego 1½" x 13 com cabeça	Kg	485	194	97	97	48	48
43	Prego 2 ½" x 11 com cabeça	Kg	2585	1034	517	517	258	258
44	Prego 2 x 11 com cabeça	Kg	2523	1009	504	504	252	252
45	Prego 2 x 12 com cabeça	Kg	2514	1006	502	502	251	251
46	Prego 3 x 9 com cabeça	Kg	2510	1004	502	502	251	251
47	Prego 3½" x 9 com cabeça	Kg	500	200	100	100	50	50
48	Prego para telha com borracha 18 x 30	Kg	490	196	98	98	49	49
49	Prego Telheiro 2 ½" x 10 - pacote com 500g	Pct.	500	200	100	100	50	50
50	Trinco para janelas	Unid.	360	144	72	72	36	36
51	Vergalhão em aço CA 60 4,2 mm 12 M	Unid.	500	200	100	100	50	50
52	Vergalhão em aço CA 60 5,0 mm 12 M	Unid.	500	200	100	100	50	50
53	Vergalhão em aço CA 60 6,0 mm 12 M	Unid.	500	200	100	100	50	50
54	Vergalhão em aço CA 60 8,0 mm 12 M	Unid.	1000	400	200	200	100	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

55	Vergalhão em aço CA 60 10,0 mm 12 M	Unid	5000	2000	1000	1000	500	500
56	Vergalhão em aço CA 60 12,5 mm 12 M	Unid	5000	2000	1000	1000	500	500
LOTE 04 = MATERIAL ELETRICO								
1	Bocal com rabicho R-27	Unidades	600	240	120	120	60	60
2	Bocal de porcelana R-27	Unidades	600	240	120	120	60	60
3	Bocal Plafon E-27	Unidades	600	240	120	120	60	60
4	Bocal plástico tipo plafon R-27	Unid.	1620	648	324	324	162	162
5	Bocal porcelana E-40	Unidades	600	240	120	120	60	60
6	Cabo Biflex 1KV 2x10mm	METRO	200	80	40	40	20	20
7	Cabo Biflex 750vpreto 16,0mm	METRO	202	81	40	40	20	20
8	Cabo Elétrico simples peça com 100 metros	METRO	2200	880	440	440	220	220
9	Cabo flexível 10 mm 1x1 peça com 100 metros	Pç.	200	80	40	40	20	20
10	Cabo flexível 10 mm ² peça com 100 metros	Pç.	282	113	56	56	28	28
11	Cabo flexível 2,50 mm 1x1	Pç.	200	80	40	40	20	20
12	Cabo flexível 2,50 mm ² peça com 100 metros	Pç.	2350	940	470	470	235	235
13	Cabo flexível 4 mm 1x1 peça com 100 metros	Pç.	200	80	40	40	20	20
14	Cabo flexível 4 mm ² peça com 100 metros	Pç.	310	124	62	62	31	31
15	Cabo flexível 6 mm 1x1 peça com 100 metros	Pç.	200	80	40	40	20	20
16	Cabo flexível 6 mm ² peça com 100 metros	Pç.	150	60	30	30	15	15
17	Cabo flexível 750v preto 10,0mm peça com 100 metros	Pç.	160	64	32	32	16	16
18	Cabo flexível 750v preto 2,5mm peça com 100 metros	Pç.	240	96	48	48	24	24
19	Cabo flexível 750v preto 4,0mm peça com 100 metros	Pç.	240	96	48	48	24	24
20	Cabo flexível 750v preto 6,0mm peça com 100 metros	Pç.	200	80	40	40	20	20
21	Caixa de passagem 4X2	Unidade	200	80	40	40	20	20
22	Caixa Padrão Trifásica	und	200	80	40	40	20	20
23	Caixa polifásica padrão	Unidade	100	40	20	20	10	10
24	Canaleta 20x10 x 2000mm com divisória, produzida em termoplastico de engenharia	und	200	80	40	40	20	20
25	Capacitor de 12 MF-250 watts	Unidade	200	80	40	40	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

26	Conduite tipo gogó de ½	Metros	200	80	40	40	20	20
27	Conduite tipo gogó de ¾	Metros	200	80	40	40	20	20
28	Conector de aterramento de ½ polegadas	Unidade	200	80	40	40	20	20
29	Conector para haste de aterramento	Unid.	150	60	30	30	15	15
30	Conjunto 1 interruptor 1 tecla simples + 1 tomada 2P+T	Unid.	170	68	34	34	17	17
31	Conjunto 1 interruptor 1 tecla simples + 1 tomada 2P+T de sobrepor	Unid.	270	108	54	54	27	27
32	Conjunto 2 tomadas padrão Brasil 2P+T	Unid.	240	96	48	48	24	24
33	Cordão flexível torcido 1 mm ²	Pç.	26	10	5	5	2	2
34	Cordão flexível torcido 1.5 mm ²	Pç.	22	9	4	4	2	2
35	Curvas de 1. ¼ polegadas de 45°	Unidade	4000	1600	800	800	400	400
36	Curvas de ¾ de 45°	Unidade	4000	1600	800	800	400	400
37	Curvas de 1. ½ polegadas de 45°	Unidade	4000	1600	800	800	400	400
38	Dijuntor bifásico unipolar de 30 amperes	Unidade	240	96	48	48	24	24
39	Dijuntor bifásico unipolar de 40 amperes	Unidade	240	96	48	48	24	24
40	Dijuntor trifásico unipolar de 40 amperes	Unidade	240	96	48	48	24	24
41	Dijuntor trifásico unipolar de 50 amperes	Unidade	240	96	48	48	24	24
42	Disjuntor bipolar 40 ^a	Unid.	330	132	66	66	33	33
43	Disjuntor bipolar 50 ^a	Unid.	330	132	66	66	33	33
44	Disjuntor monofásico unipolar 20 ^a	Unid.	650	260	130	130	65	65
45	Disjuntor monofásico unipolar 30 ^a	Unid.	510	204	102	102	51	51
46	Disjuntor monofásico unipolar 50 ^a	Unid.	510	204	102	102	51	51
47	Disjuntor tripolar 50 ^a	Unid.	260	104	52	52	26	26
48	Disjuntor tripolar 75 ^a	Unid.	330	132	66	66	33	33
49	Eletroduto rígido PVC antichama de ¾" 3mm	Vara	480	192	96	96	48	48
50	Eletroduto rígido PVC antichama de 1. ¼"	Vara	200	80	40	40	20	20
51	Eletroduto rígido PVC antichama de 1. ½"	Vara	200	80	40	40	20	20
52	Embraçadeiras de ¾ polegadas tipo U	Unidade	240	96	48	48	24	24
53	Embraçadeiras de 1. ¼ polegadas tipo U	Unidade	240	96	48	48	24	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

54	Embraçadeiras de 1. ½ polegadas tipo U	Unidade	240	96	48	48	24	24
55	Extensão elétrica de 5 metros, com 1(uma) entrada 2P e três saídas 2P (dois pinos)	Unidade	200	80	40	40	20	20
56	Fio Duplo Trançado	METRO	4600	1840	920	920	460	460
57	Fio elétrico torcido	METRO	2250	900	450	450	225	225
58	Fio elétrico traçado de 6mm peça com 100 metros	peça	300	120	60	60	30	30
59	Fita isolante 19mmx20m	Unid.	450	180	90	90	45	45
60	Fita isolante autofusão 19mmx10m	Unid.	700	280	140	140	70	70
61	Fita isolante autofusão 19mmx20m	Unid.	300	120	60	60	30	30
62	Fixa fio 10mm	Cartela	250	100	50	50	25	25
63	Fixa fio de 14-16	Pacote	400	160	80	80	40	40
64	Fixa fio de 20-22	Pacote	400	160	80	80	40	40
65	FVA fita isolante	UNID.	600	240	120	120	60	60
66	Haste de aterramento de ½", comprimento 2,20m	Unid.	425	170	85	85	42	42
67	Interruptor 1 tecla + tomada para alvenaria c/ caixa	Unidade	720	288	144	144	72	72
68	Interruptor 1 tecla simples	Unid.	120	48	24	24	12	12
69	Interruptor 2 teclas simples	Unid.	430	172	86	86	43	43
70	Interruptor com 3 polos	Unid.	720	288	144	144	72	72
71	Interruptor de caixa embutida 4X2	Unidade	720	288	144	144	72	72
72	Interruptor de caixa embutida exposta	Unidade	720	288	144	144	72	72
73	Interruptor de sobrepor 1 tecla	Unid.	120	48	24	24	12	12
74	Interruptor de sobrepor 2 teclas	Unid.	110	44	22	22	11	11
75	Interruptor para madeira	Unidade	720	288	144	144	72	72
76	Lâmpada econômica 15W	Unid.	600	240	120	120	60	60
77	Lâmpada econômica 20W	Unid.	780	312	156	156	78	78
78	Lâmpada econômica 25W	Unid.	1500	600	300	300	150	150
79	Lâmpada econômica 35W	Unid.	500	200	100	100	50	50
80	Lâmpada econômica 40W	Unid.	920	368	184	184	92	92
81	Lâmpada econômica 50W	Unid.	1335	535	267	267	133	133
82	Lâmpada fluorescente compacta, 35W	Unidade	720	288	144	144	72	72
83	Lâmpada fluorescente 20W com 20 unid.	Cx.	310	124	62	62	31	31
84	Lâmpada fluorescente 40W com 20 unid.	Cx.	310	124	62	62	31	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

85	Lâmpada mista de 20W	und	720	288	144	144	72	72
86	Lâmpada mista de 500W	und	720	288	144	144	72	72
87	Reator convencional 20W	Unid.	380	152	76	76	38	38
88	Reator convencional 40W	Unid.	380	152	76	76	38	38
89	Reator de 400watts vapor metalico	und	6000	2400	1200	1200	600	600
90	Refletor de 400watts	und	100	40	20	20	10	10
91	Relé TW foto elétrico	und	2000	800	400	400	200	200
92	Soquete para lâmpada fluorescente	Par	280	112	56	56	28	28
93	Start 20W com 25	Unid.	260	104	52	52	26	26
94	Start 40W com 25	Unid.	260	104	52	52	26	26
95	Tomada 2P+T 20A, para madeira	Unid.	360	144	72	72	36	36
96	Tomada de sobrepor	Unid.	240	96	48	48	24	24
97	Tomada Dupla	UNID.	450	180	90	90	45	45
98	Tomada para madeira	Unid.	360	144	72	72	36	36
99	Tomada simples padrão Brasil 2P+T 20ª para alvenaria	Unid.	580	232	116	116	58	58
100	Tomadas de caixa embutida 4X2	Unid.	360	144	72	72	36	36
101	Tomadas de caixa embutida exposta	Unid.	360	144	72	72	36	36
102	Benjamim: Adaptador, conexão tipo T, benjamin, com 3 entradas 2p+T	UND	140	56	28	28	14	14
PINTURA, FORRO E PISO								
1	Água Raz lata de 1 litro	litro	40	16	8	8	4	4
2	Cabo para rolo 23cm	Unid.	200	80	40	40	20	20
3	Cal com 5Kg	Pcte.	1000	400	200	200	100	100
4	Cal Especial micropulverizada e selecionada, própria para pintura, Rendimento: Aproximadamente 7m² por quilo do produto, com uma demão, embalagem do 8kg.	kg	5.000	2000	1000	1000	500	500
5	Espátula em aço	Unid.	40	16	8	8	4	4
6	forro pvc liso branco macho /femea modelo madeira	Metro	5000	2000	1000	1000	500	500
7	Lajota (45x45 cm), 1ª linha	metros	5000	2000	1000	1000	500	500
8	Lajota antiderrapante tipo A PEI IV	m²	5000	2000	1000	1000	500	500
9	Lixa d'água nº 100, medindo 225x275	Unid.	300	120	60	60	30	30
10	Lixa d'água nº 50, medindo 225x275	Unid.	200	80	40	40	20	20
11	Lixa d'água nº 80, medindo 225x275	Unid.	200	80	40	40	20	20
12	Lixa para ferro nº 100, medindo 225x275	Unid.	200	80	40	40	20	20
13	Lixa para ferro nº 120, medindo 225x278	Unid.	200	80	40	40	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

14	Lixa para madeira nº 100	Unid.	200	80	40	40	20	20
15	Lixa para madeira nº 50	Unid.	200	80	40	40	20	20
16	Lixa para madeira nº 80	Unid.	200	80	40	40	20	20
17	Massa corrida par alvenaria latão de 18 litros (acrílica)	Galão	200	80	40	40	20	20
18	Massa corrida para madeira latão de 18 litros (acrílica)	Galão	200	80	40	40	20	20
19	Perfil de PVC	Unid.	5000	2000	1000	1000	500	500
20	Pincel para pintura, Formato Básico, Cabo plástico, Coramarela, Virola estanhada, cerdas brancas 2"	unid	100	40	20	20	10	10
21	Pincel para pintura, Formato Básico, Cabo plástico, Coramarela, Virola estanhada, cerdas brancas 3"	Unid.	100	40	20	20	10	10
22	Pincel para pintura, Formato Básico, Cabo plástico, Coramarela, Virola estanhada, cerdas brancas 4"	Unid.	100	40	20	20	10	10
23	Piso Cerâmico	m ²	2000	800	400	400	200	200
24	Rejunte Acrílico cinza 1Kg.	kg	200	80	40	40	20	20
25	Rolo de lã de carneiro com cabo 15cm	Unid.	100	40	20	20	10	10
26	Rolo de lã de carneiro com cabo 23cm	Unid.	100	40	20	20	10	10
27	Rolo de pintura espuma com cabo 9cm	Unid.	100	40	20	20	10	10
28	Thinner, garrafa de 1 litro.	L	500	200	100	100	50	50
29	Tinta a base d'água 3,6 litros	Galão	300	120	60	60	30	30
30	Tinta a base d'água acrílica balde com 18 litros (branco, verde e azul)	balde	300	120	60	60	30	30
31	Tinta latex acrílica semi brilho, 18 litros, branco neve	Galão	300	120	60	60	30	30
32	Tinta latex PVA 18 litros, branco neve	Galão	300	120	60	60	30	30
33	Tinta óleo balde de 18 litros (branco, azul e verde)	balde	300	120	60	60	30	30
34	Tinta óleo branca de secagem rápida 3,6 litros	Galão	300	120	60	60	30	30
35	Tinta óleo esmalte sintética automotiva	Galão	300	120	60	60	30	30
36	Tinta óleo esmalte sintética: galão com 3,6 litros (cores: branco, azul celeste e verde bandeira)		300	120	60	60	30	30
37	Tinta óleo na cor preta com acabamento brilhante. Embalagem com 3,6 litros.	Galão	300	120	60	60	30	30
38	Tinta para Piso Cimentado	latão	40	16	8	8	4	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

39	Tinta PVA balde com 3,6 litros Nas cores azul, amarelo, verde e branco (de acordo com o pedido do setor requisitante).	Galão	200	80	40	40	20	20
MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO								
1	Adaptador 32	UNID.	90	36	18	18	9	9
2	Adaptador preto 1" ¼	UNID.	50	20	10	10	5	5
3	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua 20 mm	und	100	40	20	20	10	10
4	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua 25 mm	und	100	40	20	20	10	10
5	Adaptadores curtos de 110x4'	UNID	100	40	20	20	10	10
6	adesivo para vaso sanitário	und	100	40	20	20	10	10
7	Adesivo plástico	tubo	100	40	20	20	10	10
8	Assento de vaso sanitário almofadado.	und	50	20	10	10	5	5
9	Bomba ¾	UNID.	20	8	4	4	2	2
10	Bomba auto escovante completa 4"		6	2	1	1	1	1
11	Bomba centrífuga ¾	UNID.	10	4	2	2	1	1
12	Bomba centrífuga de 1/2 CV, altura manométrica total de 24 mca.	Unid.	10	4	2	2	1	1
13	Bomba centrífuga monofásica ½ cv	Unid.	9	3	2	2	1	1
14	Bomba centrífuga de 3/4 CV, altura manométrica total de 24 mca.	Unid.	10	4	2	2	1	1
15	Bomba d'água periférica de ½CV	UNID.	10	4	2	2	1	1
16	Bomba sapo	UNID.	10	4	2	2	1	1
17	Caixa d'agua com microfibras capacidade para 5.000 litros	Unidade	30	12	6	6	3	3
18	Caixa d'agua com polietileno capacidade para 1.000 litros	Unidade	90	36	18	18	9	9
19	Caixa d'agua em polietileno com capacidade para 500 litros	Unidade	50	20	10	10	5	5
20	Caixa d'agua de polietileno cap. 1000 litros	Und	50	20	10	10	5	5
21	Caixa Sifonada	Und	300	120	60	60	30	30
22	Chave corrente nº 24'	UNID	15	6	3	3	2	1
23	Chave de registro de ½	UNID.	850	340	170	170	85	85
24	Chave de tubo nº 24'	UNID	16	7	3	3	2	1
25	Chave nº 17	UNID.	40	16	8	8	4	4
26	Chave nº 19	UNID.	40	16	8	8	4	4
27	Chave nº 24	UNID.	40	16	8	8	4	4
28	Chave nº 41	UNID.	40	16	8	8	4	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

29	Chuveiro plástico	Und	240	96	48	48	24	24
30	Cola PVC em embalagem com 175 gramas.	UNID.	510	204	102	102	51	51
31	Curva 90° soldável 20 mm	Und	4000	1600	800	800	400	400
32	Curva 90° soldável 25 mm	Und	4000	1600	800	800	400	400
33	Curva de 90° 110 mm	UNID	116	46	25	23	11	11
34	Eixo da bomba 100x80x33	UNID	16	6	4	3	2	1
35	Eixo da bomba 125x100x33	UNID	14	5	4	3	1	1
36	Eixo da bomba 125x100x40	UNID	18	8	3	3	2	2
37	Fita veda rosca, 12 mm X 20 metros	und	800	320	160	160	80	80
38	Fva veda rosca	UNID.	123	49	26	24	12	12
39	Joelho 32	UNID.	210	84	42	42	21	21
40	Joelho 90° curta 100 mm	UNID.	1880	752	376	376	188	188
41	Joelho 90° curta 40 mm	Und	1440	576	288	288	144	144
42	Joelho 90° soldável 20 mm	Und	1440	576	288	288	144	144
43	Joelho 90° soldável e com Rosca 25x3/4	Und	1440	576	288	288	144	144
44	Joelho interno dupla ¾	UNID.	100	40	20	20	10	10
45	Jogo para esgoto de pia duplo	und	200	80	40	40	20	20
46	Jogo para esgoto de pia simples	und	200	80	40	40	20	20
47	Luva simples 100 mm	Und	360	144	72	72	36	36
48	Luva simples 40 mm	Und	360	144	72	72	36	36
49	Luva simples de 20 mm	UNID	2060	824	412	412	206	206
50	Luva simples de 25 mm	UNID	2060	824	412	412	206	206
51	Luva soldável 20 mm	Und	360	144	72	72	36	36
52	Luva soldável 25 mm	Und	360	144	72	72	36	36
53	Luva soldável e com rosca 20x1/2	Und	360	144	72	72	36	36
54	Luva soldável e com rosca 25x3/4	Und	360	144	72	72	36	36
55	Mangueira ½	METRO	500	200	100	100	50	50
56	Mangueira ¾	METRO	200	80	40	40	20	20
57	Pia ceramica com coluna	und	50	20	10	10	5	5
58	Pia de alumínio 2 cubas	und	50	20	10	10	5	5
59	Ralo para pia completo	und	100	40	20	20	10	10
60	Ralo seco	Und	100	40	20	20	10	10
61	Ralo Sifonado	Und	100	40	20	20	10	10
62	Redução lisa 25/20	Und	240	96	48	48	24	24
63	Regador	UNID.	20	8	4	4	2	2
64	Regador	UNID.	80	32	16	16	8	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

65	Registro esfera Vs soldável 20 mm	Und	240	96	48	48	24	24
66	Registro esfera Vs soldável 25 mm	Und	240	96	48	48	24	24
67	Rolamento da bomba 100 x 80 x33	PARES	14	6	4	2	1	1
68	Rolamento da bomba 125 x 100 x33	PARES	18	8	5	3	1	1
69	Rolamento da bomba 125 x 100 x40	PARES	16	6	5	3	1	1
70	Rotor da bomba 100x80x33	UNID	14	7	3	2	1	1
71	Rotor da bomba 125 x 100 x40	UNID	500	200	100	100	50	50
72	Rotor da bomba 125x100x33	UNID	500	200	100	100	50	50
73	Tê 100 mm	Und	500	200	100	100	50	50
74	Tê 40 mm	Und	500	200	100	100	50	50
75	Te interno triplo 3/4	UNID.	160	64	32	32	16	16
76	Tampa de vaso sanitário almofadado, medidas alrura 4,0cm; largura 38,2cm; comprimento 44,0cm na cor branca	unidade	200	80	40	40	20	20
77	Tê Soldável 20 mm	Und	500	200	100	100	50	50
78	Tê Soldável 25 mm	Und	500	200	100	100	50	50
79	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20x1/2	Und	500	200	100	100	50	50
80	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x3/4	Und	500	200	100	100	50	50
81	Te triplo 3/4 e ½	UNID.	900	360	180	180	90	90
82	Torneira de Boia plástica com balão	Und	200	80	40	40	20	20
83	Torneira plastica comum	Und	200	80	40	40	20	20
84	Torneira plastica para lavatório	und	200	80	40	40	20	20
85	Torneira plastica para pia de alumínio	Und	200	80	40	40	20	20
86	Torneira PVC para pia	und	600	240	120	120	60	60
87	Tubo ExtensívelUniversal	Und	360	144	72	72	36	36
88	Tubo PVC 020 mm	und	240	96	48	48	24	24
89	Tubo PVC para esgoto 6 metros 40 mm	und	400	160	80	80	40	40
90	Tubo PVC para esgoto 6 metros de 100 mm	UNID.	500	200	100	100	50	50
91	Tubo PVC para esgoto 6 metros de 200 mm	UNID.	500	200	100	100	50	50
92	Tubo Soldável 6 metros 20 mm	Und	360	144	72	72	36	36
93	Tubo Soldável 6 metros 25 mm	Und	360	144	72	72	36	36
94	União 32	UNID.	230	92	46	46	23	23
95	União soldável 25 mm	Und	100	40	20	20	10	10
96	União soldável 50 mm	Und	100	40	20	20	10	10
97	Válvula de poço	UNID.	100	40	20	20	10	10
98	válvula para lavatório	Und	10	4	2	2	1	1
99	válvula para pia inox	Und	10	4	2	2	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

100	Vara de tubo de 20 mm	UNID	750	300	150	150	75	75
101	Vara de tubo de 25 mm	UNID	300	120	60	60	30	30
102	Bacia sanitária com caixa acoplada com descarga econômica sistema Ecoflush, duplo acionamento de descarga, cor branca - com acessórios.	und	100	40	20	20	10	10
MADEIRA								
1	Compensado folhas de 160X220 de 05 mm	Folhas	100	40	20	20	10	10
2	Compensado folhas de 160X220 de 10 mm	Folhas	100	40	20	20	10	10
3	Compensado folhas de 160X220 de 15 mm	Folhas	100	40	20	20	10	10
4	Estacas circular em madeira vermelha 3m, acapu ou similar	unidade	100	40	20	20	10	10
5	Esteio de Madeira, 10 a 15cm de espessura 4 metros comprimento	UNID	100	40	20	20	10	10
6	Esteio quadrado de Madeira vermelha 5 metros, acapu ou similar	UNID	100	40	20	20	10	10
7	Esteios circular de madeira vermelha 5 metros, acapu ou similar	unidade	100	40	20	20	10	10
8	Esteios de 2,5 metros	unidade	200	80	40	40	20	20
9	Flexais em madeira vermelha 1° qualidade 10 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	200	80	40	40	20	20
10	Flexais em madeira vermelha 1° qualidade 5 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	200	80	40	40	20	20
11	Flexais em madeira vermelha 1° qualidade 6 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	200	80	40	40	20	20
12	Flexais em madeira vermelha 1° qualidade 8 metros 10cmx5cm, angelim ou massaranduba	unidade	400	160	80	80	40	40
13	MDF folhas de 160X220 de 05 mm	Folhas	100	40	20	20	10	10
14	MDF folhas de 160X220 de 10 mm	Folhas	100	40	20	20	10	10
15	Pernanca em madeira vermelha 4 metros 7,5cmx5cm, cupiuba ou similar	Dúzia	200	80	40	40	20	20
16	Pernanca em madeira vermelha 5 metros 7,5cmx5cm, cupiuba ou similar	Dúzia	200	80	40	40	20	20
17	Perno de ½ polegada	Dúzia	200	80	40	40	20	20
18	Perno de 3,8	Dúzia	200	80	40	40	20	20
19	Ripa bruta de madeira de 5,0 cm x 1,5, disposto em peça de 3,00 metros	Dúzia	100	40	20	20	10	10
20	Ripa em madeira de vermelha 4 metros 1,5cmx5cm	Dúzia	200	80	40	40	20	20
21	Ripão de 6 metros de 1ª qualidade 3x2cm	Dúzia	200	80	40	40	20	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

22	Ripão em madeira branca 4 metros, 2,5 cmx5cm	Dúzia	200	80	40	40	20	20
23	Ripão em madeira vermelha 4 metros, 2,5 cmx5cm	Dúzia	200	80	40	40	20	20
24	Tabua de madeira vermelha 2º qualidade, (salada), 4 metros 17cmx2,5cm	Dúzia	100	40	20	20	10	10
25	Tábua madeira branca, para forma	Dúzia	200	80	40	40	20	20
26	Tábua para assoalho 1º qualidade 4 metros 17cmx2,5cm, bruta, pracuuba ou similar	Dúzia	100	40	20	20	10	10
27	Tábua para parede 1º qualidade 4 metros 15cmx2,0cm, aparelhada, macheada, quaruba ou similar	Dúzia	100	40	20	20	10	10
28	Vigas de madeira vermelha 1º qualidade 8 metros, 15cmx7,5 cm, angelim ou massaranduba	unidade	400	160	80	80	40	40

Especificações dos produtos:

- Os pedidos serão através de solicitação, discriminando o quantitativo da necessidade do órgão solicitante.
- A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.
- O produto deverá ser novo, está de acordo com as normas atuais da ABNT, de primeiro uso e que esteja na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso.
- O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses;
- Os pedidos serão parcelados, podendo chegar até os quantitativos descritos.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria.

5.3. O fornecimento do objeto entregue Almojarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente pela Divisão de Compras, suprimentos e Almojarifado, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem a realização do abastecimento;

5.5. O controle será efetuado com base nas requisições citadas no subitem 5.4 acima, devendo conter os seguintes requisitos: a data e a hora do abastecimento, identificação do local de entrega, quantidade de fornecida, preço total em reais, bem como à identificação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

assinatura do recebedor e autorização do setor competente, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via deverá ser entregue à Unidade Administrativa solicitante.

5.6. Os objetos deverão obedecer às exigências legais, normas do fabricante, padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas pelo Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e demais legislações correlatas;

5.7. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se Os itens 6.2 e 6.3.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Prazo de Vigência Deste objeto é de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

8.4. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

8.5. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

imediatamente, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.6. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.7. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.8. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

8.9. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.10. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.11. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

8.15. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de entrega dos produtos;

8.16. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;

8.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

8.19. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada terá o prazo de até 15 (QUINZE) dias para início de execução/entrega dos produtos solicitados.

8.20. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Responsabilizar-se pela lavratura da Ata e respectivo contrato se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

9.5. Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
(MODELO)**

Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL

Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Izabel do Pará

REF.: PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº 000/2017 -PMSIP

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	VLR UNITARIO MÉDIO	VLR TOTAL MÉDIO
VALOR GLOBAL TOTAL					

a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)

b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.

c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial

d) Dados Bancários para pagamento: Banco: Agência: Conta corrente: Favorecido:

Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CIC/MF Nº: _____ CARGO: _____

ENDEREÇO: _____

(REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

ANEXO III

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr**e **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 000/2017-PMSIP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

ANEXO IV

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº xxx/2017- PMSIP**

À Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____. (local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA, SENDO TAMBÉM NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO PARA CONFERÊNCIA OS DOCUMENTOS DO OUTORGADO, ASSIM COMO CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA OUTORGANTE, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE A SUBSCREVE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000/2017-PMSIP**

À Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF nº____ , residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **ME** ou **EPP**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÕES MULTIPLAS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP 000/2017-PMSIP**

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ no _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

() Que assume inteira responsabilidade pelo fornecimento dos bens objetos deste Pregão Presencial SRP nº 000/2017 pelo período de vigência do contrato;

() Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial SRP nº 000/2017;

() Que tem condições de fornecer imediatamente os bens objetos deste Pregão Presencial SRP nº 000/2017;

() Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e que inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Pregão Presencial SRP nº 000/2017;

() Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

() Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

_____, em _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias de do ano de 2017 a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com sede Av. Barão do Rio Branco, nº 1060, Centro, Santa Izabel do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.171.699/0001-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Santa Izabel, **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, portador da identidade RG n.º 6584/OAB-PA, 18717006 SSP-PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 304.710.562-53, residente e domiciliado em Santa Izabel -PA, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 000/2017, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e anexos e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços tem por objeto eventual aquisição de material de construção, hidráulico, ferramentas e equipamentos para atender as secretarias SEMED, SEMAD, SEMMA, SEMTEPS E SMS, nas condições contidas no Termo de Referência deste edital, pelo período de 12 meses, tendo como base o processo administrativo nº. 2017-XXXX.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

Empresa:					Fone/Fax		
					:		
CNPJ:					E-mail:		
End.:					Cargo:		
Representante Legal:							
ITEM	Especificação	Und	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total	

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura e término em do mês de ... de 2017.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

CLÁUSULA IV- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A prestação do serviço, objeto deste certame, se dará de forma parcelada, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Izabel, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas Ordens de Serviços encaminhadas pela Secretaria.

4.2 - Os serviços serão prestados com utilização dos materiais e equipamentos próprios sediados no Município de Santa Izabel, dispondo de estoques de urnas e viaturas permanentes em qualidade e quantidade suficiente para atender a demanda estimada.

4.3 - Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas reguladoras relativas às atividades, inclusive com as normas da Vigilância Sanitária Municipal.

4.4 - A Contratada, se obriga a prestar os serviços, mantendo-se de sobreaviso constante, para o atendimento a qualquer dia e hora, no decorrer da vigência deste contrato;

4.5 - A empresa deverá manter todos seus funcionários devidamente uniformizados adequados a sua função e com equipamentos de proteção individual e controle de qualidade, segundo determina a medicina e segurança do trabalho, não se tolerando uniformes incompletos, sujos ou de mau aspecto;

4.6 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos ou serviços em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis. Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

5.2 - Os órgãos (Secretarias) participantes desta Ata de Registro de Preços são: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Santa Izabel- Secretaria Municipal de Administração e finanças - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o da Prefeitura Municipal de Santa Izabel-PA para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela CENTRAL/MP ou pelos órgãos participantes;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “d” e “e” supra, a Prefeitura de Santa Izabel instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Santa Izabel -PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Izabel /PA, _____ de _____ 2017.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Prefeitura do Município de Santa Izabel /Pa

Fornecedor(s) Registrado (s)

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº. XX/2017.

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX, PARA ATENDER A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
DO PARÁ E SECRETARIAS A ELA
VINCULADA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ **05.171.699/0001-76**, com sede na Av. Barão do Rio Branco nº 1060 – Centro – Santa Izabel do Pará – CEP: 68790-000, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira da OAB/PA nº 6.584 , residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, **intervido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará,

sito , doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Secretário (a), o senhor (a), brasileiro (a),, nomeado (a) através de Decreto Municipal, inscrito no CPF/MF sob o número e portador da Carteira de Identidade nº..... SSP/PA, residente e domiciliado na nº , -Bairro:....., Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000e a_____(...nome da empresa...)_____, com sede em_____(... município...) na (...endereço completo...)_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.____.____.____/____-__, representada neste ato pelo(a) (cargo do representante), senhor(a)_____(...nome completo...)_____, _____(... qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)_ ____, portador(a) da Carteira de identidade_____(...nº., órgão emissor, UF...)____e CIC/MF nº.

contrato, realizado mediante procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO XXXXXXXX SRP nº. 00---/2017-, do tipo menor preço, por item, observando o que consta do processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

n.ºsujeitando-se as partes aos comandos da Lei n.º 10.520/02 e 8.666/1993, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.- Destinado à contratação de empresa especializada fornecimento equipamentos permanente odontológico e equipamentos de proteção individual EPI, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Santa Izabel do Pará, nas especificações que seguem:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUANT.	VLR UNITARIO	VLR TOTAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2. - O valor total do contrato é de R\$-_____ (Valor referente ao Melhor Lance) irrevogáveis, já considerados os tributos, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1- O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** a partir do fornecimento do objeto contratual, mediante a apresentação da Fatura (Recibo e Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente e Relatório do Fiscal do Contrato designado pela PMSIP sob a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, discriminado no subitem abaixo, assegurando que o material entregue está em conformidade com o Memorial Descritivo.

2.2.1 – O servidor _____, ocupante do cargo/função _____, matrícula nº _____, atuará como fiscal do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

2.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

3.1.1 – O prazo supra estabelecido poderá ser prorrogado nos termos estabelecidos e autorizados na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente.

4.2 – O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros.

4.3 – O objeto desta licitação será(ão) recebido(s) conforme estabelecido nos itens 3 (três) 5 (cinco) e 8 (oito) do Termo de Referência integrante deste contrato.

4.3.1 - Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

4.3.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

4.4 - Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo **de 60 (sessenta) dias** para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.
- b) Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;
- c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- d) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- e) Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.
- h) As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes;

5.2 – Caberá a CONTRATADA:

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

- a) Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP

da licitação que originou o presente contrato e proposta adjudicada;

b) Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações;

c) Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº. 8.666/93;

d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

e) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP sob a interveniência da SEMED;

f) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante do fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

g) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

h) Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

i) Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

j) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

k) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

CONTRATANTE;

m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE;**

n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

o) Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

p) A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE;**

q) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causadas por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando a **PMSIP/SEMED** de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, propostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Para acompanhar e fiscalizar as atividades deste Contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, sob a interveniência da **SMS** designa como **Fiscal** o(a) servidor(a) _____,

matricula nº _____, lotado(a) no(a) _____ o (a)

qual será o (a) responsável por fiscalizar a execução direta das atividades deste Contrato bem como avaliar e encaminhar às mesmas relatórios de execução referente ao o cumprimento do objeto contratual em consonância com as cláusulas estabelecidas neste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da fiscalização da Contratante em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade, à correta execução das prestações a que se obrigaram, suas consequências e implicações perante terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b", desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

PARÁGRAFO QUARTO– A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual, na forma da lei, serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - 12.1 - Para fazer face às despesas pelo fornecimento dos bens, objeto deste Contrato, a Contratante utilizar-se-á, respectivamente, das Funcionais programáticas definidas a seguir:

Unidade Orçamentária:XXXXX – FUNDO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX

PT: XXXXXXXX – OPERACIONALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DA SEC. XXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017-PMSIP**

NATUREZA DE DESPESA: XXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial do Estado, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará/PA, _____ de _____ de 2017.

MUNICIPAL DE ADM.

EMPRESA

SECRETARIA

Testemunhas:

1).

2).